



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~197~~ 1952

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 6/52

INICIATIVA:

DIVERSOS VEREADORES

HISTORICO:

Autoriza o poder Executivo a abrir o credito necessario para instalação de rede dagua nas ruas do povoado de Itaoca.

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e ex 1952, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

C Â M A R A M U N I C I P A L

1
Mildoy
9

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1952

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

6/52

INICIATIVA:- Vereadores: Cesar de Brito Portas Filho - Carlos Fornazier e Astor Dilen dos Santos

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito necessário, para instalação de rede d'água nas ruas do povoado de Itaoca.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

- Art 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito necessario, para a instalação da rede d'agua nas ruas do povoado de Itaoca.
- Art 2 - Revogam-se as disposições em contrario.

*Proposta de Lei
Ata de Ref. 24.52
Guaymas*

JUSTIFICATIVA

Itaoca é um povoado, que sem medo de errar, podemos afirma que se torna um orgulho para o nosso Municipio, pois o seu desenvolvimento tem ultrapassado todas as previsões.

A administração passada, reconhecendo a necessidade daquele povo, encanou a gua até a praça, colocando um chafariz, aonde a população apamha a agua em latas.

É mais do que justo que a Municipalidade venha cooperar com aquele laborioso povo, que para esta obra concorrerá com o que for necessario para o termino da obra.

Aprovado este projeto, não so iremos verificar o quanto vae ser util para aquele povo, ter agua encanada em suas residencias, como tambem a boa vontade de todos em aguardar o inicio da obra, cooperando no que a Municipalidade precisar, auxilio material e outros.

Espero que os prezados colegas, aprovando este projeto para uma pequena obra, mas de grandes beneficios.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1952

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho P.S.D.

*Carlos Formaggio
Astor Selen dos Santos*

3
Nildon

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-
ta data foram distribuídas cópias do presen-
te projeto de lei nº 6/52, aos Srs. Vereadores.

Cach. Itapemirim, 17 de abril de 1952

Nildon Jancini
SECRETARIO DA CAMARA

Proceda-se de
acôrdo com o Art. 74
do Regimento Interno.

17. 4. 52

Fraysés

A comissão
de justiça,
9. 5. 52

Fraysés

PARECER

como segue
15.5.52

Comissão de Justiça

frayez

A fim de que possamos dar parecer no presente projeto de lei, sob nº 6/52, solicitamos que o Poder Executivo nos informe se já foi feito o calculo ou orçamento para o serviço de que, digo, para o serviço de abastecimento d'agua do povoado de Itaóca, isto é, distribuição nas casas.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1952

Antônio Moreira da Costa

CM-165/52

Em, 31 de maio de 1952

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Transcrevendo abaixo o requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação anexo ao projeto de lei nº6/52, solicito que V. Exa. se digne informar o que constar a respeito.

Requerimento: "A fim de que possamos dar parecer no presente projeto de lei, sob nº 6/52, solicitamos que o Poder Executivo nos informe se já foi feito o calculo ou orçamento para o serviço de que, digo, para o serviço de abastecimento d'agua do povoado de Itioca, isto é, distribuição nas casas. Sala das Comissões, 13 de maio de 1952. as) Alcyr da Silva Candido-Enoch Moreira da Fraga".

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

PARECER

Comissão de Justiça

O presente projeto está paralisado, aguardando informações solicitadas ao Poder Executivo.

Como até a presente data essas informações não tenham chegado à Casa, e para que não se atraze ainda mais o projeto, esta Comissão, examinando o projeto, sob o ponto de vista constitucional, verificou que o mesmo não infringe a nenhum dispositivo legal.

Somos, assim, pela constitucionalidade do projeto.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1952

Aluísio de Silva e Silva
Caetano de Almeida da Costa
Luís de Brito Costa Filho

a comissão
de finanças
23.10.52
Freixes

P A R E C E R

Comissão de Finanças

O projeto 6/52, é para a instalação da rede d'água no Patrimônio de Itaoca.

Pela lei nº 180 de 1 de outubro do corrente ano, foi suplementada verba para este serviço.

Somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1952

Joaquim Caiado
Joaquim Caiado
Plen. do S.C. e L. S. S.

Somos de opinião que se archive este Projeto, em virtude de ter esta Casa, pela Lei nº 180, de 1/10/52, resolvido, satisfatoriamente, o assunto, abrido o credito suplementar de CR\$ 20.000,00 pela verba 440-8.63.2.

D. E. L. Imperial P.S.B.

*aguardar na
Secretaria*

6.11.52

Fruyosé
arquivar - se
10.12.53

Fruyosé

DATA	NUMERO
03.04.52	006/52
DESTINO:	CODIGO:
Mequibó	to P. 313/cm